ANNO DE 1837. QUARTA FEIRA 11 DE OUTUBRO. N. 219.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda S. Dionisio m. Aud. do juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
10 Terça S. Francisco de Borja Rel. de m. e aud. do J. dos O. de t.
11 Quarta S. Firmino m. Ses. da T. P.
12 Quinta S. Sipriano m. M. Rel. de man. etc.
13 Sexta S. Eduardo R. Ses. da Thes. Pub. aud. do J. de O. de t. Lua cheia as 8 h. e 51 m. da tarde.
14 Sabado S. Calisto P. m. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
15 Domingo S. Theresa de Jesus V. C.

Maré cheia para o dia 11 de Outubro.
As 2 horas e 6 m. da m. e 2 h. 30 m. da tarde.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantado nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Outubro 10.

Londres 30 1/2 a 30 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por cto. premio, por metal, Nom.
França 316 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,000
" 4,000 7,000 a 7,200
Pezos Colunares 1,600
ditto Mexicanos 1,560 1,590
Patacões Brasileiros 1,600
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por o/o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiraz, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quixeramobim, e Parnaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão do dia 2 de Agosto de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Vianna, vice presidente.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Srs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Continua a discussão addiada na sessão antecedente sobre o artigo 3., e emendas appoiadas, ao projecto que tracta do subsidio dos deputados.

O Senhor Martim Francisco observa q' ha sobre esta materia hum addiamento proposto pelo Senhor Maciel Monteiro.

O Senhor Presidente responde, que segundo tem em lembrança, esse adiamento não se chegara a propor, nem a appoiar, nem disso se fizera menção na acta.

O Snr. Maciel Monteiro tem a palavra pela ordem e declara, que com effeito dissera, que o artigo 3., do projecto, e as emendas devião ir a commissão, para apresentar huma tabella, que regulasse essas ajudas de custo, e providenciar sobre outros pontos; mas que o adiamento não foi appoiado, por que não houve tempo, porem pede licença ao Sr. Presidente para o propor agora.

O addiamento proposto he appoiado e entra em discusão.

Julgado discutido o addiamento, he posto a votos, e approvado segundo o seguinte requerimento do Senhor Maciel Monteiro, que diz: « Que o projecto volte a commissão para offerecer a camara hum trabalho mais completo, determinando com precisão os casos em que se devem dar ajudas de custo a proporção destas, segundo as localidades: etc.

Continua a discussão addiada na sessão de 31 de Julho sobre a segunda das emendas do senado ao projecto desta camara, acerca das injurias, ameaças, e violencias feitas pelos estudantes aos lentes das academias.

Tomão parte na discussão os Senhores Carneiro Leão e Rebouças; o primeiro destes Senhores, opondo-se a emenda do senado, e o segundo votando a favor.

He afinal discutida a emenda e approvada: e bem assim são adoptadas as duas emendas.

Pouco depois das 11 horas, tendo sido annunciada a chegada do Snr. ministro da justiça, he S. Ex. introduzido com as formalidades do estilo, e em sua presença tem lugar a discussão do seguinte capitulo do orçamento do ministerio da Justiça, com a emenda da commissão, que he apoiada.

CAPITULO II.

Ministerio dos negocios da Justiça.

Art. 3. O ministro e secretario de estado dos negocios da Justiça he actorisado a despender em todo o imperio no anno financeiro desta lei.

I. Com a secretaria de estado e seu exediente.. 20:925$000
II. Com o tribunal supremo de Justiça...... 68:700$000: com as relações, 167.250$000.... 235:950$000
III com guardas nacionaes................ 100:000$000
IV Com os bispos,.... 17:280$000; com a relação eclesiastica, 800$000 18:080$000
V Com despesas eventuaes................ 12:000$000

Municipio da Corte.

VI Com a capella imperial e cathedral....... 54 873$000; com os parochos, 12:214$000.... 67:087$000
VII Com as justiças territoriaes, 10:066$667: com a policia 38:993$200 com os telegraphos..... 5:392$600.......... 54:452$467
VIII Com Guardas nacionaes, 13:450$; com municipaes permanentes, 180 000$.......... 193:450$000
IX Com os lasaros, 6.000$; com a casa de prisão com trabalho, e reparos de cadeias 60.000$ com a conducção e sustento dos presos pobres, 12.000$.............. 78:000$000

Emenda da commissão.

III Com guardas nacionaes.............. 100:000$000
VIII Com guardas nacionaes e municipaes permanentes............ 181:000$000

He appoiada a seguinte emenda do Sr. Vianna:

Supprima-se no paragrapho VII a quantia de 8:000$ reis pedida para gratificações aos secretarios de Policia e saude, por terem ja sido elevados pelo governo, do anno passado para cá, os ordenados de 884$ reis que vencia cada um delles, ao de 1:200$ reis com que se achão contemplados pelo ministerio do imperio. S. R.

O Snr. Presidente: — O Snr. ministro diz que esta' prompto a responder, mas que espera que alguns Senhores fação ainda outras perguntas, porque seu estado de saude não lhe permite entrar em pequenos dialogos.

Algumas vozes: — Pois bem: votos votos.

O Snr. Ministro em longo discurso satisfaz todas as interpelações.

He lida e apoiada a seguinte emenda do Sr. Calmon:

« Emenda ao paragrafo 4.° do artigo 3.°

« Accresente se — ficando elevados a 3:600$ a congrua do arcebispo metropolitano, a 2:400$ a dos demais bispos do imperio, e dando se a de 1:200$ ao bispo coadjutor do capellão mor, 25 000$ »

O Sr. primeiro secretario informa estar sobre a meza o parecer da commissão a respeito do melhoramento do meio circulante. Sendo bastante extenso, e entendendo que a camara pouco poderá aproveitar na sua rapida leitura, parece-lhe melhor que vá a imprimir.

Assim se decide,

O Sr. Holanda Cavalcante entende que a declaração de principios, que depois de vacillar, fez o Sr. ministro, he incompleta, pois que S. Ex. disse o que tem dito todos os ministros, ainda os mais anarchicos, pois desgraçadamente o Brazil tambem os tem tido. Deseja que S. Ex. responda se promette empregar desde já os seus esforços para restaurar a liberdade de imprensa, e para dar aos escriptos a garantia de que os jurados sómente possão pronunciar sobre a sua criminalidade.

Quer tambem que declare qual he a politica que quer seguir, para chamar a ordem os brasileiros discolos,

Deseja igualmente esclarecimentos qual he a opinião de S. Ex. acerca do que actualmente se pratica nas provincias para com a execução do acto addicional: pois que lhe consta que, tendo sido demittido hum juiz de direito, em consequencia de deliberação da assemblea provincial da Parahyba, o presidente daquella provincia nomeara outro juiz que se diz ter sido confirmado pelo governo geral.

Apresenta varias considerações sobre a utilidade da liberdade de imprensa, attribuindo a desmoralisação, não a ella, mas a multiplicidade das loterias, pagando-se com ellas o roubo havido no cofre dos orphãos, sem que se procurasse responsabelisar os auctores deste crime.

Attribue a desmoralisação aos manejos empregados nas eleições, não procurando, os presidentes, a pretextos dellas, responsabelisar aquelles q' devião responder por seus crimes. A estes manejos attribue tambem a desmoralisação no exercito, indo todos os quatro annos os chefes distribuir huma chapinha pelos soldados, que são admittidos a votar nos collegios juntos com os cidadãos, que não tem huma constituição particular que os reja.

Conclue lembrando a necessidade de ser a commissão respectiva autorisada para examinar diversas liquidações, que importão em grandes sommas.

Dada a hora fica a materia adiada.

O Senhor Ministro, se retira com as formalidades do costume.

O Snr. Presidente marca para ordem do dia a mesma de hoje que não foi discutida, mais os projectos numeros 114, 69 e 77 de 1837; 161 de 1836; e 76 de 1837; principiando pela resolução uso impressa de 1832 sobre a a jubilação do cirurgião mor, José Soares de Castro, e pareceres adiados. Na ultima hora, eleição da mesa,

Levantou-se a Sessão depois das 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 9 de Outubro.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia da Parahiba, communicando-lhe que vão ter o conveniente destino os recrutas, desertor, e preso de Justiça, que remetteu para esta Provincia por intermedio do Prefeito da Comarca de Goianna, como seu officio de 19 do mez proximo passado.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe que sendo mandado addir á expedição q' por ordem do Governo de S. M. o Imperador tem de marchar para o Rio Grande do Sul o recruta Bernardo José da Trindade, foi este julgado incapaz do serviço como verá dos documentos, que se lhe envião, os quaes tambem mostrão ter sido elle, praça do Batalhão 7.° de Caçadores de 1. Linha de onde teve baixa por o mesmo motivo reconhecido por a Inspecção de saude. A vista do que volta para lhe ser apresentado.

Dito — Ao Commandante das Armas, para mandar soltar o recruta Joaquim Pereira da Costa, remettido pelo Prefeito Interino do Bonito visto não estar no caso

zo de servir na 1. linha por ser maior de 40 annos, e ja ter filhos nos Corpos da Guarnição.

Dito — Ao mesmo, exigindo hum mappa das Praças engajadas, que fasem a guarnição das Fortalesas, Fortes, e Fortins da Provincia, acompanhado do seu parecer sobre a possibilidade da reducção de taes Praças.

Dito — Ao mesmo, para soltar o recruta Manoel Martins de Oliveira remettido pelo Prefeito Interino da Comarca do Benito, o qual naõ esta' no caso de assentar praça na 1. linha por ser casado, e viver com sua mulher, que o acompanhou, e reclamou a sua soltura.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, para mandar pagar pelo Collector de Nazareth os vencimentos do Interprete, e dos trabalhadores, e bem assim as despesas que se fiserem com a abertura dos poços Artesianos n'aquella Comarca.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, communicando lhe, que achando a Presidencia rasoavel a sua opiniaõ de se marcar uma valla, ou canal que atravesse proximamente de Leste ao Oeste o alagado, que se estendia do fim da rua da Aurora para o Norte, a fim de nelle poder despejar o aqueducto desaguadoro do Batalhao' 7.°, acaba de officiar neste sentido a Camara Municipal desta Cidade com aqual devera' entender-se a este respeito, e obrar d comum acordo

Dito — Ao Juiz de Direito do Crime da Comarca de Nasareth, respondendo ao seo officio de 12 do p. p. mez que acompanhou copia da sentença de pena ultima proferida pelo Jury contra o Reo escravo Antonio crioulo por ter assassinado seu proprio Snr. e Padrinho Antonio Manoel da Trindade, delicto aggravado por as circunstancias 4, 5, 6, 7, 15, e 17 de que trata o art. 16 do Cod. Penal; que a vista do Relatorio que em virtude do art, 3.° do Decreto de 9 de Marco deste anno, faz deste facto, ordena a Presidencia que o Processo continue em conformidade das Leis por naõ lhe parecer de justiça, nem julgar conveniente derigir ao Poder Moderador nenhumas observaçoens em beneficio do Reo como permitte o citado Decreto, attenta a atrocidade do crime e seu terrivel resultado.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Limoeiro, respondendo-lhe, que naõ tendo a Lei Provincial n. 39 consiguinado quantia alguma para a factura de Quarteis nas Cabeças de Comarca; deve alugar uma casa que sirva de Quartel a Sessaõ de Companhia d'aquella Comarca, visto naõ haver edeficio publico de que se possa lançar maõ: e quanto as dose algemas q' requisita, que as mande receber no Arsenal de Guerra.

Dito — Ao Prefeito Interico da Comarca do Benito, communicando lhe que foraõ mandados soltar as recutras Manoel Martins de Oliv., e J^m. Pereira da Costa, que remetteu, visto naõ estarem no caso de assentar preça na 1. Linha: o primeiro por ser casado, e viver com sua mulher, que o acompanhou, e com lagrimas reclamou a sua soltura; e o 2.° por ser maior de 40 annos, e ja ter filhos com praça nos Corpos da Guarnição que sendo assas extranhavel o procedimento que teve com taes individuos, naõ pode a Presidencia deixar de advertil o, para q' seja mais circuñspecto no recrutamento, tendo em vista o disposto no Decreto de 2 de Novembro de 1835, e a pena pelo mesmo Decreto imposta aquelle q' recruta pessoa isenta do recrutamento.

Dito — Ao Director do Arsenal de G. respondendo-lhe que deve entregar ao Commandante Interino do 2.° Batalhaõ da Guarda Nacional de Olinda somente a quantia de 51$200 reis para a fatura de uma Bandeira como elle ja havia convenciado; visto naõ ter a Lei marcado mais dinheiro para os seus acessores.

Portaria — Ao mesmo, para entregár a ordem do Prefeito da Comarca do Limoeiro 12 algemas que requisitou para conducçaõ de presos.

Officio — A Camara Municipal do Recife, communicando-lhe, que havendo sido aforado o alagado que se estendia do fim da rua da Aurora para o Norte, por Proprietarios que se julgaõ ter nelle dominio, posto que em virtude da Lei seja proprio Nacional, por ser terreno de Marinhas; e tendo os Foreiros comecado a alterrar, e edificar em frente do Quartel do 7.° Batalhaõ, ficando assim tapado o cano para onde despejava o aqueducto desaguadouro do mesmo Quartel, segundo representa o Commandante das Armas; cumpre, que a Camara ponha em effeito o que lhe incumbe o disposto no Tit. 3.° de seu Regimento, e no art. 36 da Lei Provincial de 10 de Junho de 1835, fazendo marcar uma valla, ou canal que atravesse todo aquelle allagado, proximamente de Leste a Oeste, como no officio q' se lhe envia, lembra o Inspector Geral das Obras Publicas, com quem devera' entender-se a respeito.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

Existindo n'Alfandega a mais de dois annos os Volumes abaixo declarados, aviza-se os seus donos para que dentro de 30 dias contados desta data, os venhaõ despachar, sob pena de serem arrematados em hasta Publica por conta, e a custa de seus donos como despoem o Regulamento sem que lhes fique competindo allegar cousa alguma contra o effeito desta venda.

Alfandega 10 de Outubro de 1837.

O Inspector interino.

Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

5 Caixas, 19 Folhas de Cobre, 1 Porçaõ de resina, 1 Embrulho, 1 Caixinha de papelaõ, 2 Embrulhos, 24 Folhas de cobre, 1 Sexto, 3 Embrulhos, 6 Livros velhos, 1 Porçaõ de papel de pezo avariado, 1 Roda de ferro, 1 Peça de madeira forrada de cobre, 2 Caixas de Bixas vazias, e 1 Embrulho.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 211.

CORREIO.

O Brigue Felis Destino recebe a mala para Lisboa hoje, 11 as 4 horas da tarde.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Repartiçaõ das Obras Publicas se hade comprar, em hasta Publica, 692 taboas de costado de loiro, a quem por menor preco vender: as pessoas que pertenderem lançar podem comparecer, na Salla da Administraçaõ Fiscal, em dita Reparticao' amanhãa 12, e no dia 14, do corrente; das 9 horas da manhãa até as 2 da tarde, na certesa de que nao' tera' lugar dita arremataçaõ, no caso de so' aparecer um licitante; por naõ haver quem afronte; no caso de que se realize, o arrematante hade se sujeitar a dar todo o taboado no tempo que se tratar, e com as qualidades que se declararem; e no caso de falta será comprado onde o houver, e pelo preco que se achar por conta do arrematante; e para garantir este negocio, prestarà o arrematante fiador idoneo com as formalidades da Lei; que assignará, com o mesmo arrematante, e termo do contracto.

O Inspector Geral das Obras Publicas convida novamente os Snrs. Proprietarios dos terrenos em que se achaõ edificadas as casas da rua de fora de portas a apresentarem hoj 11 do corrente os seus titulos a fim de verem medir demarcar e avaliar os referidos terrenos na forma da Lei e ordens a respeito, pois q' achando se este trabalho em effectivo andamento convem nao' o interromper, o que accontecera' com a falta da apresentaçaõ de taes titulos.

Inspecçaõ das Obras Publicas 7 de Outubro de 1837.

Moraes Ancora.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas se convida a todos os proprietarios de carroças que quiserem carregar material dos portos da Capunga, e Estancia para o lugar da ponte do Manguinho, e do armasem para o lugar da Obra; sendo o 1.° serviço justo por caminhos; e o 2.° por aluguel, ou jornal da carroça, com o seo boi, e Carreiro; que trabalhará debaixo das ordens do encarregado da dita obra, pelo tempo em que trabalhão os jornaleiros: compareçaõ na Salla da dita Administraçaõ nos dias 16, e 18 do corrente Outubro as horas do costume, para se ajustar com quem por menor preço fiser; na certeza de que naõ camprindo o arrematante o tracto, se alugará Carroças pelo preço que se achar por conta do arrematante; para o que prestará fiança idonea, que assignara' com o dito arrematante, o termo de contracto.

ARSENAL DE MARINHA.

Illm. e Exm. Snr. — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que foraõ entregues ontem a Alfandega os Cuters, Esperança de Bebiribe, e Valente Pernambucano, completamente promptos e arranjados como foi ordenado a esta Reparticao', faltando unicamente ao primeiro o rodisio que se esta' concluindo, e que por estes dois ou trez dias ficara' collocado em seu lugar;

Nesta occasiaõ tenho tambem a satisfaçaõ de participar a V. Ex., q' tenho feito sahir ante ontem abordejar na Bahia o mencionado Cuter, Biberibe, construido por este Arsenal, lavando a seu bordo o Patraõ Mor para me informar de suas qualidades, soube na sua volta que as possuia mui boas, circonstancia que com rasaõ me da'a milhor esperança a respeito das Escunas, cuja construçaõ se acha igualmente a cargo deste Arsenal, e uma das quaes espero por todo este mez dar principio.

Deos Guarde a V. Ex. Inspeccaõ do Arsenal de Pernambuco 8 de Outubro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia. Francisco d'Assis Cabral e Teive, Capitaõ de Mar e Guerra Inspector.

PREFEITURA.

Parte do dia 10 de Outubro.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino: Joze Thomaz de Barros, branco, por um soldado de Policia, por ebrio; Joaõ Victor preto, pelo Sub-Prefeito do Poço, por ser de má conducta, e subsistir de furtos; Ancelmo Bernardo, e Ricardo da Silva Cardoso, pardos, pelo Sub Prefeito da Boa vista, por terem a nota de faquistas, e turbalentos; Luiz Jose de França, sem branco, pelo Sub-Prefeito dos Affogados, por ter ferido com hum tiro ao Feitor do Engenho Curado, de q' se procedeo; Vicente Ferreira do Sacramento, pardo pelo Sub-Prefeito de S. Pedro Martir de Olinda, por ser de ma' conducta; e Manoel Ancelmo, tambem pardo, e pelo mesmo Sub Prefeito dos Affogados, por se naõ querer prestar ao serviço publico.

Naõ consta que occorresse mais novidades.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 10 de Outub. de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA.

Sessaõ extraordinaria de 11 de Setembro de 1837.

Presidencia do Snr. Guedes.

O Presidente abrio a Sessaõ estando presentes os Snrs. Veriadores Ferreira, Laage Junior, Manciel Monteiro, Doutor Roselles; faltando com causa os mais Snrs. e lida a acta da antecedente foi aprovada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Exm. Snr. Presidente de 28 de Agosto do corrente anno em que manda executar as Posturas provisoriamente com as alteraçoens da commissaõ da Assemblea Provincial em quanto naõ forem aprovadas pela mesma Assemblea: a Camara ficou inteirada.

Outro do mesmo Exm. em que manda que esta Camara faça conservar as estradas do Rosarinho e Afflictos com o mesmo alinhamento dado no tempo do General Luiz do Rego: e resolveo a Camara que fosse uma Commissaõ ao mencionado lugar para com conhecimento causa por-se em execuçaõ o officio de Ex. sendo de opiniaõ contrario o Snr. Doutor Roselles dizendo que ja se acha feita esta deligencia na cordiaçaõ que foi o Engenheiro que acompanhou o mencionado officio independentemente disto foi nomeado a Commissaõ composta dos Srs. Veriadores Laage Junior, Maciel Monteiro, Ferreira, e Passos, que aceitaraõ para comparecerem no dia 13 do corrente.

O Snr. Veriador Laage Junior propoz que tendo-se de nomear nessa Sessaõ pessoa que sirva o emprego de cordiador fosse esta de consideraçaõ por isso que té aqui tem servido pessoas sem conhecimento.

Foi apresentado um officio do Fiscal de Bebiribe sobre a estrada geral que tem tapado o Padre Florencio Jose de Lira: a Camara ficou inteirada e resolveo que aquella Commissaõ fosse tambem inspicionar esta estrada de Bebiribe.

Outro officio do Fiscal da Freguesia da Sé em que pede q' esta Camara inderesse a S. Ex. o Snr. Presidente um officio pedindo excusa delle Fiscal durante sua nomeaçaõ do serviço do Batalhaõ resolveo a Camara que se officiasse ao mesmo Exm. Snr. neste sentido.

O Snr. Doutor Roselles propoz que esta Camara desse providencias acerca do fojo que existe ao lado da Igreja de S. Sebastiaõ: resolveo a Camara que o Fiscal respectivo fisesse tapar dito fojo por ser mui deminuta a dispesa.

Houveraõ varios requerimentos de partes que ficaraõ adiados por haver dado a hora e o Presidente fexou a Sessaõ de que fiz esta acta em que assignaraõ. Eu J. J. de F., Secretario da Camara a escrevi Guedes, Presidente, Ferreira, Maciel Monteiro, Laage Junior: Roselles. Esta' conforme Jose Joaquim de Figuredo.

ARTIGO COMMUNICADO.

O INIMIGO DOS HYPOCRITAS.

Quando a má fé e insidia de hum subdito despeitoso levou ao prelo a circular de S. Exc. Rm., transcripta (sem data) em o Diario n. 210, sobre o novo uso de enterrar os cadaveres de cazaca e jaqueta, era bem de esperar, q' esse passo fosse o preludio de alguma "trovoada": naõ se enganáraõ os prognosticadores, e com effeito ella desfechou em o n. 217: felizmente, naõ obstante haverem decorrido naõ poucos dias para agglomeraçaõ de materias, a trovoada foi pouco ruidosa, foi trovoada sêca; isto he, naõ produzio senaõ ninharias.

Confesso, que quando principiei a ler o enunciado do Sr. "Inimigo dos Hypocritas" — Naõ he de minha intençaõ atacar a ninguem, porem julgando do meu dever pugnar pela Religiaõ Catholica Romana, — etc. cuidei de encontrar raciocinios concludentes, argumentos historicos, provas canonicas, manejadas com moderaçaõ e logica, em contrariedade ao assumpto recommendado pelo Exm. Diocesano: nada disto. O seguinte periodo dá bem a conhecer a urbanidade do Snr. Inimigo dos Hypocritas, com que naõ pertende atacar a ninguem: — "Tendo falecido o nosso Amigo José Antonio de Oliveira (diz elle) a pessoa que se encarre-

gou de fazer o enterro, vestio de preto (traje bastante decente) e qual havia de ser o resultado disso? Oppoz-se o "ignorante,, do Vigario encommendado da Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, o Padre Joaquim Antonio Marques, dizendo que o naõ encommendava porque aquelle corpo naõ estava vestido como a Igreja mandava. Apezar de haver ali algumas pessoas que fallassem sobre semelhante objecto, com tudo a "padraria" venceo, etc. etc. —,, Ora, se o epitheto de "ignorante", se o termo "padraria" naõ saõ verdadeiros ataques, insultos grosseiros e gratuitos, entaõ permitta o Sr. Inimigo dos Hypocritas, de os avaliar e toda a sua correspondencia por huma enfiada de sandices. Temos dado a conhecer a inconsequencia do Inimigo; vejamos se podemos responder sob e o assumpto que elle sonhou stigmatisar.

O Sr. Antagonista dos hypocritas arripiando-se tanto da ingerencia, que o Exm. Prelado quiz tomar, e devia tomar, na remoçaõ d'huma innovacaõ introduzida e sustentada acintemente contra hum rito immemorial (talvez recebido dos seculos Apostolicos) adoptado e conservado pelo Christianismo em todas as partes do Universo, de enterrar os mortos em envoltorios á semelhança do Divino Mestre, que já o foi pela praxe religiosa do Povo Hebreo; ou amortalhados nas tunicas de cilicio como o eraõ nos seculos das grandes penitencias canonicas, em signal de que o Christaõ tinha morrido penitecte e na Fé; ou amortalhados em habitos religiosos depois que os rigores canonicos se relaxaraõ, e que aquelles foraõ usados; em vez de contrariar tudo isto, e provar que nunca taes cousas se passaraõ, que tal uso nunca foi taõ respeitado pela universalidade Chistan como qualquer de seus Canons disciplinares; em vez de produzir em seu abono argumentos de analogia, e provar que nunca foi commum nos ritos e costumes de todos os Povos, de de os Indios e os Egipcios até nós, huma distincçaõ para os mortos, e mui grandes ceremonias nos seus enterros, de que naõ era permittido prescindir sem incorrer no labéo de impiedade; que faz o nosso Inimigo? Atira-se em corpo e alma, (saõ formaes palavras suas; attençaõ.) "volve e revolve quantos papeis tinha sobre ☞ Igrejas, nada encontra sobre qual o vestuario com que se deve sepultar algum cadaver.,, Ora sendo a Igreja de Deos huma, e indivisivel, e dizendo o Sr. Inimigo, que revolveo papeis que tem sobre Igrejas, e que já na mesma (no Corpo Santo) se tinhaõ enterrado F. e F., segue se que os papeis, que volveo e revolveo, eraõ concernentes á Igreja Matriz do Corpo Santo, e de alguma outra. Nada mais bem achado!!

Continuaõ as bellezas do sabio Inimigo dos Hypocritas. Querendo sustentar o papel que se propoz de Rei de Inglaterra, isto he, de defensor da Religiaõ Catholica Romana; depois de muito pensar lembrou se emfim, (e deu na mina!) lembrou-se de que no tempo da Inquisicaõ, a quem com profunda logica e pura eloquçaõ chama Santo Diabo (*), se era obrigado a enterrar indistinctamente em habitos de Frade, velhos, podres, e fedorentos: transcreve annotando, como hum passo de arremedo do poderio e superstiçaõ do Santo Officio, a circular do Sr. Bispo, mas sem poder classificar por innovaçaõ abusiva, sem poder tachar de escandalo a recommendaçaõ do prudente Prelade, e naõ tendo em si cabedal para refutar a cousa, nem razões para demonstrar incompativel a exigencia do legitimo Administrador da Igreja Pernambucana; novo assalto dà aos papeis miudos; eis vem o Inimigo escarrar huma carta do Marquez do Pombal, sem tambem dignar-se de citar d'onde a extrahio, e se he extracto ou paragrapho, pois apparece sem a devida distincçaõ orthografica. A citaçaõ porem nenhuma analogia tendo com o caso da questaõ, he hum emplasto que elle póde pespegar em todos os negocios ecclesiasticos, que no seu bestunto cheirem-lhe a superstiçaõ, hypocrisia, fanatismo, defunctos, caveiras, covas, mortalhas, etc. etc.

O Marquez de Pombal, sim, teve bastante vigor para domar alguns prejuisos do Clero do seo tempo, mas naõ tanto com o fito em remover abusos, como cioso de todo o poder que hombreasse com o seo: naõ he pelos actos de sua prepotencia contra o Bispo de Coimbra e outros ecclesiasticos seus desafectos, naõ he mesmo pela extincçaõ dos Jesuitas, que o Marquez foi digno dos elogios da posteridade. Os historiadores Inglezes de Portugal apreciando o merito politico do absoluto Ministro, melhor do que o nosso Inimigo das mortalhas, admiraõ a protecçaõ e desenvolvimento prestados pelo Marquez á agricultura, commercio, e artes da Naçaõ Portugueza: pelo lado religioso, merece o Marquez de Pombal toda a censura, como hum dos socios conhecidos da conjuraçaõ anti-Catholica, poderosa já nos seus dias. Mas o que he sobre tudo romanesco no arrasoado do Sr. Inimigo, e que lhe dá huns laivos de Henrique 8.° (porque se diz propugnador da Religiaõ Catholica) he que reconhecendo no Marquez de Pombal bastante habelidade para naõ emprehender a introducçaõ da Religiaõ Reformada em hum systema absoluto, em que elle gosava de pleno poder etc.; o deseje cá no Brasil! Para que? Certamente para com as proporcões do systema liberal, conseguir a introducçaõ da reforma, meter em prisões com agoa até o pescoço todos os Padres do Brasil, e permittir o enterrar-se cada hum como lhe aprouvesse, ou de casaca, ou de jaqueta, com capote escocez, cigarro na boca, e garrafa na maõ em vez do Crucifixo. Oh! Que pedaço de illustraçaõ, que parelha com as Nações civilisadas, como anhelava hum dos do Corpo Santo!... Isso he o que honraria as irmandades, que enterrar amortalhado he inculto, e jamais o consentiria o Sr. Marquez do Pombal.

Deixaremos o Sr. Inimigo, que sem duvida he hum dos liberalões de pulso, taõ inimigo dos Reis como o mostra ser da padraria, debaixo da larga casaca regeneradora do Marquez de Pombal. Se elle existisse hoje no Brasil talvez ajunta-se por addicionamento o nosso Inimigo à remessa dos Tavoras; o Marquez devia ser louvado. Passemos a responder ás objecções do Sr. Inimigo contra a circular.

Duvida o sabio Inimigo, de que fosse recommendada pelo Concilio Tridentino a maxima, — Antiqui serventur mores. — Maxima alias consagrada em todas as legislações, maxima originalmente theologica. Exige (e isto tambem he novo) que se assignale o periodo, ou Cap. do Conc. ondo se ache escripta a referida maxima; como se quem faz huma citaçaõ tenha sempre taõ restricta obrigaçaõ, como se as citacões das letras, bullas, decretos, e canons Ecclesiasticos se costumassem fazer por dactas ou artigos, mas unicamente pelo "sentido!!!"

E contentar-se-hia o Inimigo se lh'o mostrassem? Pois naõ está elle certo, de que o Conc. decretou à authenticidade dos livros da Sagrada Escriptura? Pois veja ahi a referida maxima inspirada e tractada com maior expançaõ no Livro dos Proverbios Cap. 22, V. 28 (tá a contento) "Ne transgrediaris terminos antiquos quos posuerunt partres tui." — Naõ ultrapasseis os antigos limites, que vos poseraõ, e estabeleceraõ vossos Pais. — Que responde agora o Sr. Inimigo dos Hypocritas? Mui frescamente, o mesmo que diz na sua nota 1.ª, e repete na 4.ª: Costumes naõ saõ leis; e pela Const. Politica art. 179 § 1.° Ninguem he obrigado ☞ a fiser, ou cumprir, senaõ em virtude de lei. (nota n.° 8 da correspondencia)

O Sr., que só faz em virtude de lei, attenda a este concelho de Santo Agostinho, que deve merecer alguma complacencia a hum propugnador da Religiaõ, e porque naõ se pode julgar taõ eximio Doutor hervado dos prejuisos do Santo Officio: mais antigo do que este, e hum dos oraculos do sagrado Conc. elle se exprime assim em sua Epist. 54 a J.: — Todos sabem qual he a força do costume, e quantos inconvenientes se achaõ em mudar os antigos usos. He melhor deixallos, quando nada tem de absurdo. — Costumes naõ saõ leis, mas conforme o mesmo Santo Ag. — Devemos conformar-nos com a pratica da Igreja em que nos achamos, e naõ censurar ligeiramente o que nella virmos praticar, sem manifestamente nos constar que estas cousas fossem más, e abusivas. —

Já se disse, que o costume de amortalhar ou envolver os cadaveres entre os Christãos, longe de ser hum abuso pernicioso e infundado, pelo contrario he huma pratica louvavel, estabelecida nos melhores seculos da Igreja, abracada por todos os Povos Christãos desde muito antes do estabelecimento do Santo Officio: se naõ tem por si lei especial cumpre com tudo naõ postergar por acinte hum costume de origem muito religiosa: negar à Authoridade Episcopal o direito de a fazer observar, he avançar hum paradoxo. He necessario instruir ainda o nosso Inimigo, dizendo lhe, que naõ he singular. Dê-se elle ao trabalho das indagações historicas antes de encher-se do fumo de impugnador, e achará entre os Romanos a toga mortuaria com que se amortalhavaõ os mortos; achará entre os Protestantes mormente na Inglaterra, o Sharaud, tunica com capuz da fasenda flanella, vulgo baetilha, em que se amortalhaõ e enterraõ os cadaveres: já citamos o lençol de linho com que se envolviaõ os Hebreos, assim como o foi J. C.: e porque se fará escarneo entre Catholicos d'hum rito cuja recordaçaõ he toda religiosa e penitente! Será porque naõ querem parecer penitentes nem depois de mortos?

Saiba mais o S. Inimigo, que só estuda pelas cartas do Marquez de Pombal; que em Portugal des d'a existencia da Monarchia esta pratica foi escrupulosamente observada; haveria já Inquisiçaõ? Naquelle Reino só huma ordem official (que conste) veio pôr excepçaõ na pratica religiosa dos enterros: foi huma Portaria do Marechal B. ordenando que se enterrassem os Soldados com os seus uniformes. A crise do Reino fez emmudecer-se a respeito da innovaçaõ; d'ali passou para o Brasil, e os primeiros que aqui vimos enterrar em habitos seculares foraõ soldados; ao depois certa mania se foi estendendo ás casacas, e já hiaõ de jaqueta, como se vio na Matriz da Boa Vista, levando calças mui fôfas, que quando se foi lançar o corpo na sepultura, escorregando estas, foi escandalosa a indecencia.

Sei que tenho sido muito extenso, e que por meus peccados naõ tenho convencido o Sr. Inimigo dos Hypocritas, nem os outros da sua estofa, porque naõ provei que costumes saõ leis; muitas veses os costumes saõ mais fortes, e fasem calar as leis; muitas veses saõ o seu fundamento. Mas espere elle mais alguns dias, e verá cousa que mais o contente: esta naõ he a trovoada, esteja tranquillo porque ella ainda se prepara.

Restava ainda refutar dous paradoxos do Sr. Inimigo: o 1.° vem na nota 7: (grandes notas!) Diz qué hoje livremente a Religiaõ prospera com a J. C. quer!!!!! Prova-se com a immoralidade e tremenda relaxaçaõ dos costumes! O Sr. Inimigo, he mesmo hum Inimigo do bom senso! O 2.° vem na estupenda nota 5.ª; só transcrevendo-a se recordará seu valor: — A maioria em materia de Religiaõ, sempre foi de ignorantes!... Isto he excessivamente contradictorio, excessivamente anti-philosophico, muito excessivamente pueril. Ah! Marquez de Pombal! Escapou-te este novo Malagridinha!

O Amigo dos bons Costumes.

(*) Tambem huma nota. Assim naõ pensa o Sabio Conde de Maistre, nos seus Serões de S. Petersburg: a differença dos sugeitos explica bem a disparidade das opiniões. Confunda-se o Charlataõ.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Aluga-se um preto sapateiro para o serviço de uma casa, cujo sabe cozinhar; quem o pretender dirija-se ao aterro dos affogados casa de 2 portas junto do Sr. João Baptista Correia Nunes.

☞ Da-se 4 :000 a premio por tempo de 6 mezes, sobre pinhores, ou hypothecas em bens de raiz; quem os precisar dirija-se a Olinda nos 4 cantos, a fallar com João Victor.

☞ A pessoa a quem lhe faltou hum Pranxaõ de amarello derija-se a Caza do Sr. Diogo Rodrigues em Fora de Portas.

☞ A Senhora D. Anna Joaquina da Conceição, irmãa do Snr. Joaquim Dias de Castro, queira annunciar o lugar de sua morada para objecto de seu interesse.

☞ Aluga-se huma preta captiva que saiba cosinhar para casa de hum homem solteiro, quem quiser este negocio dirija-se a rua do fagundes casa de dous andares defronte da casa nova de Antonio Annes a falar com o capitães de Moncipaes Biserra, das 6 horas as 8 da manhã e 4 as 6 da tarde.

Aloga-se pretos corpolentos: quem os tiver dirija-se a rua da Cruz n. 51 para o ajuste.

☞ Aluga-se um andar de Sobrado em qualquer rua no Bairro de Santo Antonio, ou do Recife, quem a tiver annuncie ou dirija-se ao Pateo do Carmo segundo andar do Sobrado D. 4. para o ajuste,

— Perdeu-se hum bilhete da segunda parte da 14.ª Loteria do Seminario da Olinda, firmado no verso por Manoel Antonio da Rocha e Joaquim Jose da mestre tonoeiro, quem o achar e quiser restituir, procure o segundo na rua da praya.

☞ Arrenda-se a casa de sobrado da de trez anndares do falescido Cervasio Pires Ferreira: no attero da Boa vista em casa de João Pires Ferreira.

☞ Precisa-se de huma ama forra ou cativa; no largo do Livramento, loja Franceza.

☞ Precisa se para alugar dous escravos para trabalharem no serviço de padeiro quem os tiver dirija se a rua direita paderia D. 10, lado do poente, que achera' com quem tratar.

☞ Precisa se de hum pequeno ainda xegado ultimamente, para caixeiro de huma venda, trata se do ajuste na rua do Queimado D. 5.

☞ Qualquer Senhor Portuguez que esteja nas circunstancias de ser feitor de hum Citio no lugar de Biberibe, querendo dirija-se ao mesmo lugar no Sitio que foi do Commandante Dornella a fallar com Antonio Policarpo da Silva.

☞ Uma casa no principio da casa forte do lado esquerdo com janellas de vidraça para se passar a festa: quem a pertender dirija-se a mesma casa a fallar com a dona ou a rua dos martirios lado esquerdo sobrado D. 7.

☞ Do porto da Capunga, a margem do Rio Capibaribe se roubaraõ 12 taboas de loiro; e 8 estacas, que formavaõ hum receptalo, para a reia que ali se desembarcava para a obra do Manguinho; quem souber quem as roubou e onde ellas existem, queira participar ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, que gardara' segredo, e gratificara'.

☞ Um menino de 12 annos, e ja com muitos bons principios da Lingoa Inglesa, deseja achar um bom Mestre deste ideoma para o licionar em sua casa todos os dias de tarde, ou um dia sim outro naõ como for possivel: quem estiver nas circunstancias de se encarregar deste trabalho tenha a bondade de annunciar para ser precurado, ou dirija se a casa do Inspector do Arsenal da Marinha.

☞ Quem precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, ou homem solteiro: annuncie.

☞ Ainda continua-se a aforar os 2 terrenos situados na estrada da Solidade para o Manguinho defronte mesmo da ponte, e da parte, da estrada, que segue do Manguinho para a Igreja dos Afflictos, commessando logo do fim da casa nova do seu proprietario o Dezembargador Thomás Antonio cielro MonteMaji contendo o fundo de cada palmo aforado, cem palmos ditos, e na razão de 320 rs. um palmo: advertindo porem, que um e outro terreno he todo enchuto, e beneficiado, e prompto para logo se edificarem propriedades, independente de outro qualquer trabalho, quando pelo contrario não succede assim, com outros terrenos por aquellas imediações, que em huma çal se tem aforado, e pelo mesmo preço: os pretendentes, entendão-se com o Escrivão Almeida em seu Cartorio na rua das Trinxeiras, ou na rua de Hortas sobrado D. 70, que está munido de poderes para fazer taes aforamentos.

O Promotor das Cautelas da primeira Loteria a favor do Livramento avisa aos Srs. possuidores dellas, que vão receber os premios, que por sorte lhes ouve de sahir; na sua residencia, 5 pontas Decima 9; e avisa outro sim, que tem posto a venda cautelas da segunda Loteria do Livramento, e da primeira a favor da Matriz da Boa-vista, na mesma casa a cima, e na rua do Livramento casa de encadernador.

A. H. de Figueiredo, avisa ao Sr. J. L. de C. que lhe mande pagar quanto antes a quantia de 888,670 réis procedidos de uma fiança que pagou pelo mesmo Sr. na qualidade de depositario de um escravo que chamou se a posse, e morreo em poder do mesmo, e não provou ser propriedade sua, e por isso roga ao dito Sr., que o não fazendo uzará dos meios que a lei lhe offerece.

Aluga-se no lugar da casa forte uma casa de pedra e cal, para passar a festar, com commodos sufficientes para qualquer familia; quem a quiser dirija-se ao mesmo lugar ao pé da casa que foi do fallecido Joaquim Bernardo.

Arrenda-se uma excellente casa de campo, com muitos commodos e acabada de novo, sita no lugar do Cordeiro a margem do Rio, defronte da casa do Sr. Gabriel, e com grande extenção de terra para plantação de capim, e com parte ja plantada: a fallar com Mariana Thereza de Jezus Siqueira, no Manguinho.

Aluga-se uma canoa aberta que pega 600 tijolos de alvenaria grossa: na praça da Independencia loja D. 2.

Quem tiver alguns pretos, que saibão trabalhar com enchada, e os quiser alugar, dirija-se a rua da Cruz n. 41.

Quem quiser afreguesar-se a dar todos os dias 4 arrobas de capim de planta a preço fixo annualmente, dirija-se a Trempe sobrado novo.

Precisa-se de alugar um preta para o serviço de uma casa; quem a tiver dirija-se a venda de 4 portas defronte do Collegio.

Disappareceo uma cabra com os signaes seguintes: grande, preta com uma filha branca, julga-se ter sido furtada; a quem for offerecida, pode a tomar e leva-la a fora de portas sobrado de um andar n. 152, que sera recompensado.

Precisa-se de alugar duas canoas d'agoa, e tambem dois pretos canoeiros: na rua por detraz dos Martirios casa defronte de uma cerca de palha.

A pessoa que quer comprar um preto sem habelidades, dirija se a rua Direita D. 20.

Precisa-se de uma lavadeira para lavar dois panicús de roupa todos os mezes, sendo que lave em Bebiribe ou em Appipucos, ficando responsavel por alguma roupa que perder: na rua da Cruz n. 42.

Na noite do primeiro de Outubro desappareceo uma canoa de carreira, aberta, da estacada do Palacio velho; quem da mesma souber, dirija-se aos 4 cantos da rua do Queimado D. 10, que será recompensado.

No dia 30 de Agosto furtou-se do Curato do Bom Jardim, um cavallo de cello, bastante gordo, rudado, que terá 5 a 6 annos de idade, com marca de uma bixiga que teve nas costas, carrega baixo e tem um só ferro na perna direita; quem delle souber annuncie, que terá 50,000 de gratificação.

Desappareceo da rua de S. Thereza casa D. 27, um casal de cachorros do reino no dia primeiro do corrente, pelas 7 horas do dia; quem os tiver achado, leve os a mesma casa, que será recompensado.

Manoel Anecleto Moreira de Carvalho, faz sciente para conhecimento do Publico, que tendo aparecido recibos assignados em seu nome falsos, sem que elle os assignassem, declara que não tem assignado letras, obrigações, ou ordens, e recibos com sua firma, por isso qualquer que apparesa ninguem os negocei por que são falsos, e todos os recibos que elle passar de hoje em diante serão todos assignados por sua propria letra, para ver se assim evite a fraude praticada.

LEILAÕ.

Que fazem Johnston Pater e Companhia de diversas fazendas limpos e avariados, Quinta feira 12 do corrente as 10 horas do dia em seu armazem na rua da Madre de Deos.

Que faz Manoel Joaquim Ramos e Silva de 128 barricas abatidas, por conta de quem pretencer, Segunda feira 16 do corrente as 10 horas do dia no armazem de Vicente Teixeira Coimbra.

Que se ha de fazer no dia 12 do corrente pelas 11 horas da manhãa na praça do Commercio, do Brigue Portuguez Alcides, forrado de cobre com os utencilios que constão do inventario, o qual será presente.

NAVIOS A CARGA.

Para a Bahia.

A Sumaca Ave Maria: quem nella quizer carregar ou hir de passagem, dirija-se ao proprietario Manoel José Xavier morador na rua do Apollo, ou a bordo da mesma, fundiada ao pé do trapiche novo a tratar com o mestre.

COMPRAS.

Um braço de balança com os seus competentes pezos para armasem de assucar; quem tiver annuncie.

VENDAS.

O Numero 51 do CARAPUCEIRO; na praça da Independencia loja de livros numeros 37 e 38.

Xaropes refrescantes de superior qualidade, na rua nova D. 7 e 21.

Uma negra crioula, moça, e de bonita figura, e o motivo de sua venda he achar se adoentada, e seu Sr. ser solteiro, e não ter commodidades para a tratar, e a vista do que disserem os professores se fará a venda: na rua Direita Decima 20.

Pessas de chitas limpas a 5$000, 5 500, e 6,000 a retalho a 7, 8, e 9, vintens cada um covodo, platilhas finas de linho, peças de bretanha de hamburgo com 15 varas, e outras fazendas tudo dinheiro a vista, pelo menos preço possivel: uma porção de cêra de carnauba, e sete grandes canoas do amarello, proprias para barcaças, por serem bastente grossas: na loja de Manoel Francisco da Silva, na pracinha do Livramento sobrado novos de 3 andares.

Os utencilios para um armazem de assucar como seja: balança pezos, caixões para despeijo de assucar, socadores, paz e &c.: na rua do Encantamento armasem de assucar n. 99.

Calda de Maracuja e de Tamarindo bem feita, e por preço commodo: no beco do azeite de peixe, padaria n. 6.

Duas moradas de casas terreas em xãos foreiros uma cita na rua do Cotovelo D. 8 quem vai para o mondego lado esquerdo e a outra na rua de S. Theresa D. 8: no aterro dos Affogados em casa de Francisco Xavier das Chagas.

Uma mulata moça, cozinha, engomma, cose, e faz todo o serviço de uma casa: na rua estreita do Rozario sobrado que foi do fallecido Saboya no segundo andar.

Na rua do Crespo loja de Antonio da Cunha Soares Guimarães, ha para vender o seguinte surtimento de ferrages estanhadas ultimamente chegadas do Porto, esporas, brides, estrivos, e tezouras proprias para alfayate, e tambem meias de linho, cortas, guardanapos, e toalhas de deferentes tamanhos, tudo por preço commodo.

Uma mulata com idade de 20 annos com uma cria ja desmamada he a recolhida de casa he de todo o serviço de casa engomma bem lava cozinha coze, na rua do Nogueira sobrado de um andar D. 6.

16 barricas de farinha de trigo em mão estado, a retalho ou todas juntas 5,000 rs. cada uma sendo por junto se dará mais em conta, na rua Direita D. 6.

Duas canoas de amarello, interissa, uma de 60 e outra 65 palmos de comprido, e 3 de boca na rua Direita quina do beco do Sirigado primeiro andar do sobrado D. 45.

Um palanquim em bom uzo, no armazem de Joaquim Antonio de Vasconcellos no Porto das Canoas.

Uma escrava de nação, engomma, cozinha, lava roupa de sabão e barrella, e um muleque de 13 annos de idade proprio para todo o serviço de uma casa: na rua do Fogo D. 11.

Uma porção de graixa, vinda de Inglaterra, de boa qualidade e pelo preço de 960 a duzia de botijas grandes e pequenas: na rua do Vigario n. 16.

Taboado de Pinho de todas as larguras, comprimento, e grossuras, e pranxões do dito: na rua da senzalla velha armasem n. 19 ou no armasem do fallecido Bento José da Costa na mesma rua.

Uma negra de 25 annos de idade, cozinha, engomma, refina assucar, faz doces, e lava de sabão: na rua de S. Gonsallo D. 5.

Boa carne secca, por preço commodo em porção: no Brigue Oliveira defronte da guarda do Collegio.

O bem construido Brigue Americano Herald de 165 tonelladas, cavilhado e forrado de cobre, pronto para seguir viagem: na casa do Consignatario Henry Forster & Companhia.

72 libras de pennas de roula escolhidas: na quina da rua de S. Thereza, venda do Sr. Pavão.

Uma negra de nação, moça, e propria para todo o serviço: na rua de S. Thereza D. 27.

Uma corxa nova de damasco carmesim, forrada de tafetá da mesma cor e franja de retroz da mesma cor: na rua que vai para S. Gonsallo, casa defronte da do Sr. Carneirinho.

Uma canoa de carreira, mui boa: em Olinda bica de S. Pedro n. 3.

— Uma escrava crioula moça, lava bem de barrella, ensaboa, e cozinha o diario de uma casa: na praça da Independencia loja n. 10.

Um preto crioulo muito bom carreiro com um achaque em uma perna, por preço commodo na rua do Livramento armazem de louça D. 10.

Uma mobilha de angico, e uma cama da mesma madeira, um enxergoens: na rua dos Barbeiros no Recife, junto ao Senhor J. P. de Lemos no terceiro andar.

Uma mulatinha de 7 para 8 annos de idade: na rua nova defronte da Conceição dos Militares, venda de Manoel Ferreira Lima.

Um muleque crioulo de 16 annos de idade: nas 5 pontas venda D. 19.

Dois escravos, sendo um crioulo de 19 annos de idade, com officio de alfayate, e outro da Costa de 16 annos de idade, com officio de sapateiro: na rua estreita do Rozario, terceiro andar do sobrado D. 29.

Uma preta de nação de 28 annos de idade, cozinha, engomma, lava de sabão e barrella: na rua da senzalla nova casa junto ao P. Lopes, no segundo andar ou no beco largo loja de alfayate.

Romances de Voltaire traduzido e anotados pelo Dr. Antonio da Costa Paiva em partida; Ensaio sobre a Colonisação Chineza no Brasil: e Cabos de Coiro de uma até cinco pollegadas; tudo muito em conta, que he para liquidar: na rua do Vigario D. 12.

— Um sitio na Cruz de Almas logo no principio da estrada que vai para o Arraial, terra propria, todo bem plantado, com bom pasto para animaes, e agoa doce no fundo; preço commodo, ou mesmo a troco algumas fazendas, e dinheiro: á rua Direita loja de fazendas D. 35 se ajustará com o mesmo dono.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 1.º do corrente mez de Outubro, fugio um escravo de nome Antonio, nação angola, de idade que reprezenta ter 18 para 19 annos estatura baixa cor preta, pouca ou n'uma barba, rosto comprido, e dizem que algum tanto enchido procedido de pancadas que levou depois que sahio do poder do seu Senhor tem em uma das orelhas uma argolinha de ouro lizo, levou vestido calsa de estopa, e camiza de algudãozinho, tudo novo; quem o prender levem o atraz da Matriz da Boa vista do lado direito D. 10 o mencionado escravo tem sido visto e encontrado nesta Cidade, pelo que roga o seu Senhor a todas as Autoridade Policias e mais pessoas que o aprehendão e levem a dita casa a cima e promete seu Senhor uzar dos meios que a lei lhe concede contra todas aquellas pessoas que o tenhão acoitado, ou illudido.

Fugio da praia do collegio um negro fula, de nome Antonio, nação moçambique, magro, os dedos de um pé ferido, os escrotolos inchados; quem o pegar, e o entregar no armasem de carne secca de Antonio Pinto, defronte do Collegio, será bem recompensado.

No dia 2 do corrente fugio do lugar do Monteiro um preto por nome Antonio de nação moçambique de idade 25 annos, estatura alta, bonita figura, muito alegre, que quazi sempre está rindo-se o seu officio foi de carniceiro; porem a muito não uza delle, constava que andava nesta praça bem vestido, e calsado intitulando se (talves por forro), pelas grandes astucias, e sabedoria, que tem e mostra ser crioulo, tem uma orelha furada, foi ultimamente captivo do Snr. Capitão Porto Carreiro, e como ja tem andado pelos mattos, soube-se mais por desconfiança, que elle foi furtar dois cavallos de estribaria ao seu Sr., e com elles se evadio para o matto, e talvez com ajudas de outros, que o acompanhou; por isso roga-se a todas as Authoridades Policiaes tanto do matto, como da praça, que o façaõ prender, e a pessoas particulares, de o trazer a seu dono no Monteiro, ou na rua do Queimado D. 5, que serão generosamente recompensados.

No dia 4 de Setembro, fugio um preto por nome Matheus, nação loanda, com os signaes seguintes: altura proporcional, grosso do corpo, apgrande, bem fallante, e barbado, levou vestido camisa de brim, e calsa de ganga azul, os apprehendedores que o pegar, queira levar no aterro da Boa-vista, loja de Joaquim de Oliveira e Souza, que gratificara' com 40$000

Roga-se a qualquer encarregado de Policia, ou mesmo outra qualquer pessoa que encontrar uma crioula de nome Simôa bem conhecida nesta praça por andar vendendo bolinhos, de estatura regular bem falante, fula e algum tanto marcada de bexigas a qual fugio ontem que secontarão 8 do corrente a apprehendão, e levem de fronte dos Afflictos em casa de seu Senhor que he Antonio Manoel de Moraes da Mesquita Pimentel, o qual compensara bem, assim como tambem protesta proceder com tudo o rigor contra quem a acoitar.

Fugirão do sitio da Pasage junto aos Arrombados, no dia 9 do corrente mez de Outubro, dois escravos do gentio de angola nação congo, um de nome Paulo que reprezenta 17 a 18 annos de idade, outro Simão que reprezenta 40 annos, ambos de estatura ordinaria, cheios do corpo e cor preta levarão vestido camisas e calsas de algudão, chapeos de palha, uma baeta azul; outra corberta de panno da costa: os apprehendedores os levem ao dito sitio ou no Recife a Antonio Teixeira Lopes na rua da Guia n. 15 que serão generozamente recompensados.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio Sahido no dia 9.

S. MATHEUS, Sumaca N. Sociedade, M. João Pinto Ferreira em lastro.

Dia 10.

ARACATY; Brigue Escuna Aracaty, M. Honorato dos Santos, carga varios generos, Passageiros 17.

Entrado no dia 10.

PARA' e ASSU'; trazendo do ultimo Porto 11 dias, Brigue Nac. União com 199 T. Cap. Antonio José dos Reis, carga sal, e palmas: Dono Elias Baptista da Silva.

PERN, NA TIP, DE M. F. FARIA. — 183?

MELHOR EXEMP